



**PREFEITURAMUNICIPALDESANTA
LUZIA/MG
GABINETEDOPREFEITO**

**Ofício GAB nº 054/2026–Gabinete do Prefeito
Santa Luzia/MG, 26 de março de 2026**

Assunto: Resposta ao Requerimento n. 025/2026 – Informações e documentação referentes aos processos de poda e supressão de árvores no Município de Santa Luzia

Referência: Requerimento n. 025/2026 – Vereador Junin do Lau

Excelentíssimo Senhor Vereador,

Ematenção ao Requerimento n. 025/2026, e autoria de Vossa Excelência, o qual solicita informações detalhadas acerca dos processos de poda e supressão de árvores no Município de Santa Luzia, cumpre encaminhar informações exaradas pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente:

Item 01 - O procedimento para manejo arbóreo inicia-se com o requerimento do interessado, seguido de vistoria técnica para identificar a espécie, localização e real necessidade da intervenção. Nos casos de intervenções em área particular, é realizado agendamento prévio com o requerente para definição de data e horário da vistoria. Já para intervenções em área pública, não há necessidade de agendamento, uma vez que se trata de árvores localizadas em vias públicas. Concluída a vistoria, é elaborado o Relatório Técnico Ambiental, que contém informações detalhadas sobre os indivíduos arbóreos avaliados, bem como a análise técnica quanto à viabilidade da poda ou supressão. **O prazo para realização da vistoria e emissão do relatório é de até 30(trinta)dias.** Para solicitações em área particular, o relatório é encaminhado ao requerente por meio do e- mail informado no momento do protocolo. Nos casos de poda em área pública, após a emissão do relatório, o serviço é programado para execução pela equipe técnica responsável. **O prazo regulamentar para a realização da vistoria e emissão do relatório técnico ambiental é de 30 (trinta) dias úteis,** no entanto, destaca-se que requerimentos que envolvam risco previsível de queda natural ou danos ao patrimônio possuem prioridade de análise conforme previsto em norma.





**PREFEITURAMUNICIPALDESANTA
LUZIA/MG
GABINETEDOPREFEITO**

O procedimento padrão está em conformidade com a Deliberação Normativa DN CODEMA nº 02/2023, de 13 de setembro de 2023.

Item 02 - As relações entre a Prefeitura Municipal de Santa Luzia e a CompanhiaEnergética de Minas Gerais são estabelecidas através de convênio.

Conforme o Art. 2º, inciso III da DN 02/2023, as podas efetuadas pela concessionária de energia elétrica para desobstrução de fiação são dispensadas de autorização municipal. O protocolo de atendimento segue as normas técnicas de segurança da própria concessionária em casos de emergência na rede. Ainda, as comunicações com a CEMIG são realizadas por meio de correio eletrônico e formulário próprio, através do qual é efetuado o agendamento dos serviços de poda ou supressão de forma conjunta entre a CEMIG e a equipe da Supervisão de Controle e Manejo de Arborização, vinculada à Secretaria de Meio Ambiente, Agricultura e Abastecimento (SMMA).

Item 03 – Esclarecemos que para poda e supressão de indivíduos arbóreos de médio e grande porte é imprescindível o serviço de caminhão com cesto elevatório. Destaque-se que, desde o ano de 2023, o fornecimento deste serviço, fundamental para o bom funcionamento do setor, está inviabilizado. Frisa-se, entretanto, que o processo de licitação foi retomado no ano de 2025 e está em andamento. Destaca-se, ainda, que mesmo diante de tal adversidade, no último ano, 236(duzentos e trinta e seis) indivíduos arbóreos de menor porte puderam ser podados e/ou suprimidos pelo setor responsável.

Item 04 - Para os indivíduos requeridos, faz-se necessário uso de caminhão com cesto aéreo. Aguarda-se a disponibilidade desse recurso para a conclusão dos atendimentos.

Item 05 - Todos os indivíduos foram visitados. Relatórios são requisitados pelo setor apenas em necessidade de supressão. Para indivíduos alvo de poda, como trata-se no disposto, não são exigidos.

Item 06 - A Secretaria não possui, até o momento, inventário atualizado da arborização urbana em formato consolidado.





**PREFEITURAMUNICIPALDESANTA
LUZIA/MG
GABINETEDOPREFEITO**

Atualmente, o acompanhamento das demandas relacionadas à arborização (incluindo risco, interferências e necessidade de manejo) é realizado de forma contínua, a partir de vistorias técnicas e registros administrativos vinculados às solicitações recebidas.

A estruturação de um inventário completo e de um sistema integrado de gestão da arborização urbana está em fase de planejamento, condicionada à ampliação da capacidade técnica e operacional da Secretaria.

Item 07 - A Secretaria dispõe de equipe técnica capacitada e dos equipamentos necessários para a execução de serviços de poda e supressão, incluindo ferramentas especializadas e recursos operacionais adequados às atividades desenvolvidas, contando com operadores de motosserras, motosserra, mini motosserra, motopodador, rastelo e vassouras.

Ressalta-se que, para intervenções que demandam equipamentos específicos, como caminhão com cesto elevatório, está em andamento processo licitatório para contratação, a fim de ampliar e otimizar a capacidade de atendimento

Nesses termos, renovamos, nesta oportunidade, nossos protestos de elevada estima e distinta consideração, colocando-nos à disposição para eventuais esclarecimentos necessários.

Atenciosamente,



Breno Starli
Chefe de Gabinete





**PREFEITURAMUNICIPALDESANTA
LUZIA/MG
GABINETEDOPREFEITO**

**A Sua Excelência o Senhor
Vereador Junin do Lau**
Câmara Municipal de Santa Luzia – MG
Rua Direita, nº 750 – Centro
33010-000– SantaLuzia– MG

